



Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

DECRETO Nº 178/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “ABONO CRED LIVROS”
AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a concessão de abono denominado “Abono Cred livros” concedido aos professores da rede municipal de ensino de Belterra a ser disponibilizada e utilizada durante a realização da 13ª FESTA LITERÁRIA SANTARÉM 2023, que será realizada no período de 29.11 a 03.12.2023 no Centro de Convenções de Santarém Sebastião Tapajós – Av. Eng. Fernando Guilhon, 1181– Santarém/PA.

Parágrafo Único – O valor do abono mencionado no *caput* deste artigo será disponibilizado em **cartão magnético** nominal e intransferível disponibilizado por agente financeiro parceiro do Banco do Estado do Pará – Banpará, com o qual será firmado convênio.

Art. 2º - O valor do abono de que trata o artigo 1º deste Decreto será fixado no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por profissional do magistério obedecendo sempre à disponibilidade financeira de recursos do FUNDEB.

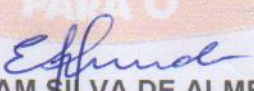
Art. 3º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto serão provenientes de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, disponibilizado em conta específica repassados em parcela única.

Parágrafo Único – Os recursos não utilizados serão repassados a conta de origem também em parcela única.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de novembro de 2023.


ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra


ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.